

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e EPI's (Remanescentes do PE N° 59/2018) para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
  - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
  - É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;

- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
  - Redução de volume de estoque;
  - Redução do número de licitações;
  - Redução dos custos de processamento de licitação;
  - Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
  - Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- 2.10 Nesse sentido, visando atender a demanda dos Órgãos e Entidades deste Município, será mapeada a necessidade relativa à aquisição de Materiais Elétricos e EPI's, para as atividades que requerem o uso destes materiais nos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.
- 2.11 Fazendo-se necessária a aquisição de Materiais Elétricos e EPI's para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações elétricas, onde se situam os prédios dos Órgãos Públicos desta Municipalidade.
- 2.12 Justifica-se, ainda, pela manutenção/reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando atender as demandas desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Pública desta Capital, durante o exercício em que a futura Ata de Registro de Preços – ARP vigorar.

### **3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA**

---

- 3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

### **4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

---

- 4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

### **5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

### **6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

---

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do seu quantitativo registrado.
- 6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

## **7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

---

- 7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:
  - 8.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
    - a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
    - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## **8 DA GARANTIA**

---

- 8.1 O prazo de garantia a ser oferecida deverá ser a do fabricante dos materiais, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.
- 8.2 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da contratante.
- 8.3 Todos os materiais deverão constar em suas embalagens ou rótulos descrições e especificações em Português.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

---

9.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Materiais Elétricos e EPI's.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES**

---

### **10.1 Da Contratada**

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

### **10.2 Da Contratante:**

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a Contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

## **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 12.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 12.2 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 12.3 O remanejamento de que trata o item 12.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 12.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de abril de 2013.
- 12.5 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680.
- 12.6 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 12.7 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 12.8 Para efeito do disposto no subitem 12.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

## **13 DA CONTRATAÇÃO**

---

- 13.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal

nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

- 13.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 13.3 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

#### **14 DA FISCALIZAÇÃO**

---

- 14.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 14.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordens de fornecimento;
  - b) Proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos produtos;
  - c) Fiscalizar a entrega dos produtos quanto à qualidade desejada;
  - d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
  - e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
  - f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
  - g) Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
  - h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
  - i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

#### **15 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

---

- 15.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.
- 15.2 Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 15.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 15.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

#### **16 DA RESCISÃO:**

---

- 16.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 16.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

16.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

## **17 DAS SANÇÕES**

---

- 17.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
  - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
  - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
  - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
  - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 17.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 17.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 17.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 17.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 17.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 17.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 17.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 17.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
  - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
  - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
    - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
    - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 17.9 O prazo previsto no item 17.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 17.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 17.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

- 18.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do e-mail [gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br), telefone para contato (82) 3315-3713 / 3714 / 3715.

Maceió, 21 de Setembro de 2018.

Amanda Teixeira Melo  
Divisão de Planejamento e Contratações/ARSER

**ANEXO I**
**OBJETO**

O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e EPI's (Remanescentes do PE N° 59/2018), para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes neste abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
01	BATERIA DE 9 VOLTS - Tamanho 9V, voltagem 9v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UND	339
02	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO PARA 750V - Cabo multipolar PP 3x4,0mm <sup>2</sup> , cobertura preta, tempera mole, encordoamento classe 5 para tensões de 450/750v com isolamento de composto termoplástico de PVC flexível, enchimento em termoplástico, cobertura de composto termoplástico de PVC flexível. Em conformidade com o padrão ABNT NBR 13249 e certificação compulsória INMETRO. Rolo com 100m	CX	392
03	CONECTOR PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ-45 PARA CABO UTP.	UND	15430
04	CORDÃO TORCIDO 4,0 MM <sup>2</sup> - Cordão flexível torcido 2 x 4,0 mm <sup>2</sup> , cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; tempera mole; encordoamento classe 4; seção nominal de 2 x 4,0 mm <sup>2</sup> ; tensão de 300/300V; isolamento externa termoplástico pvc; temperatura máxima 70° em serviço contínuo; norma nbr 13249, certificação compulsória inmetro. Constando na embalagem – Peça de 100m.	PÇ	395
05	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE 50X20MM (SISTEMA X).	UND	940
06	DERIVAÇÃO EM T, COTOVELO DE 90 GRAUS (SISTEMA X).	UND	535
07	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20A SISTEMA DIN - Disjuntor monofásico de 20A; Curva "C"; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In. Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	551
08	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 25A SISTEMA DIN- Disjuntor monofásico de 25A; Curva "C"; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	575
09	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A 30MA 6KA/220V - Polo (Nº): 2 Corrente: 25A, Corrente De Fuga: 30 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 30mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN	UND	328
10	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS - Fita de borracha auto fusão, classe C, tipo anti-chama, rolo de 10 metros. Normas atendidas: ABNT NBR NM 60454-3, Classificação da Voltagem: 69	UND	

	kV Cor: preta. Dorso: filme de PVC. Adesivo: à base de resina e borracha. Material de Revestimento Protetor: Revestimento de poliéster, Espessura nominal: 0,76 mm. Alongamento: 100 % mínimo. Medidas: 19 mm x 10 metros, Faixa mínima de temperatura de Operação 0 a 90 ° C, atender à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo		691
11	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 4,8X60MM Pacote com 100 unidades.	PCT	2375
12	TOMADA DUPLA DE FORÇA 2P+T, 10 A, LINHA MODULAR - padrão ABNT/NBR14136 para caixa 4X2, de cor branca.	UND	1715
13	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA TERMINAIS 12 TONELADAS Alicate ajustável hidráulico prensas terminais para crimpagem de terminais em cabos de Alumínio ou Cobre, luvas e conectores <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricado em aço especial</li> <li>• Alívio rápido de pressão</li> <li>• Contém Válvula de Sobrecarga</li> <li>• Cabeça giratória</li> <li>• Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressão máxima: 12 toneladas</li> <li>- Secção do cabo: 16 a 400 mm<sup>2</sup></li> <li>- Molde da prensagem: Hexagonal</li> <li>- Curso hidráulico: 42 mm</li> <li>- Comprimento: 560 mm</li> <li>- Matrizes: <ul style="list-style-type: none"> <li>:: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300, 400mm<sup>2</sup></li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	UND	70
14	CHAVE AJUSTÁVEL DE 12 " <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser forjada em aço cromo vanádio e temperada com acabamento fosfatizado</li> <li>• Deve ser ajustável, para utilização em parafusos milimétricos e polegadas</li> <li>• Contém orifício para armazenamento em painéis</li> <li>• Deve possuir cabeça polida com escala métrica marcada a laser</li> <li>• Abertura máxima: 30mm</li> <li>• Tamanho: 12 pol.</li> </ul>	UND	137
15	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE ALUMÍNIO E EMBORRACHADO <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ter três posições de corte</li> <li>• Deve ter Lâminas para serviço pesado com arestas de corte retificadas</li> <li>• Deve ter Cortes precisos</li> <li>• Deve ter Cabo injetado em alumínio, mais leve e resistente</li> <li>• Deve ter Botão com mola para o polegar, proporciona ajuste suave da lâmina</li> <li>• Deve ter Compartimento para armazenamento de lâminas de reposição no interior do cabo (1 na posição de corte e 4 no dispenser).</li> </ul>	UND	272

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve permitir a utilização das lâminas tipo trapezoidal e tipo gancho</li> </ul>		
16	<p>FERRO DE SOLDA DE 70W – Tipo ponta reta</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve acompanhar ponteira de cobre eletrolítico reta.</li> <li>•A Resistência deve ser Níquel Cromo (NiCr);</li> <li>•O Cabo deve ser em PP isolamento dupla e Tubo em aço inox;</li> <li>•Tensão de alimentação 220V</li> <li>•Deve ser certificado pelo Inmetro;</li> <li>•Deve acompanhar suporte de descanso.</li> </ul>	UND	90
17	<p>JOGO DE 10 LÂMINAS PARA ESTILETES - Tipo Trapezoidal 60 x 19mm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve atender a forma geométrica trapezoidal.</li> <li>•Deve acompanhar estojo plástico.</li> <li>•O jogo deve acompanhar 10 unidades.</li> <li>•Deve atender as dimensões abaixo: Medidas das Lâminas: 60 mm x 19 mm</li> </ul>	JG	158
18	<p>JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAIS COM 15 PEÇAS E MEDIDAS EM POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•O Jogo de brocas deve ser em aço rápido</li> <li>• Deve ter corpo retificado para maior precisão</li> <li>• Deve ter tratamento térmico</li> <li>• Deve ter o corte a direita</li> <li>• Deve acompanhar maleta para armazenamento das ferramentas</li> <li>• O estojo deve ter facilidade de organização das brocas com indicação de suas medidas na maleta</li> <li>• Deve conter 15 peças, sendo de medidas: - 1/16" – 5/64" – 3/32" – 7/64" – 1/8" – 1/8" – 9/64" – 5/32" – 11/64" – 3/16" – 13/64" – 7/32" – 1/4" – 5/16" – 3/8</li> </ul>	UND	118
19	<p>JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS ABAULADAS EM MILIMETRO - 10 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo longo</li> <li>• Deve ser forjado em aço cromo vanádio.</li> <li>• Possuir borda chanfrada.</li> <li>• Conter marcação permanente com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação</li> <li>• Ter acabamento oxidado com tratamento especial da superfície.</li> <li>• Em umas das extremidades deve ser abaulada possibilitando o uso com uma inclinação de até 30° em relação ao centro do parafuso.</li> <li>• Acompanhar estojo compacto de nylon</li> <li>• Deve ser composto por 10 peças, com as seguintes medidas: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 14 mm</li> </ul>	UND	79
20	<p>JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS ABAULADAS EM POLEGADAS COM 13 PEÇAS</p> <p>Modelo longo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser forjado em aço cromo vanádio</li> </ul>	JG	66

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir borda chanfrada o que permite um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso</li> <li>• Conter marcação permanente com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação</li> <li>• Ter acabamento oxidado com tratamento especial da superfície oferece proteção contra corrosão</li> <li>• Em umas das extremidades deve ser abaulada possibilitando o uso com uma inclinação de até 30° em relação ao centro do parafuso.</li> <li>• Acompanhar estojo compacto de nylon</li> <li>• Deve ser composto por 13 peças, com as seguintes medidas: 0,5" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8".</li> </ul>		
21	<p>JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA FLEXÍVEL-16 PEÇAS 8-25MM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Cabeça flexível: 180° de movimento continuamente controlado</li> <li>•Material das chaves: Cromo vanádio totalmente temperada</li> <li>•Rotação do parafuso com apenas 5° de movimento</li> <li>•16 Peças compõem o kit, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 mm</li> <li>• Deve atender ao torque das rigorosas normas DIN, ANSI e ABNT</li> <li>• Possuir um sistema que evita que a cabeça do parafuso espante</li> <li>• Deve ser totalmente temperada</li> <li>• Deve vim com suporte plástico para a acomodação das chaves</li> </ul>	UND	101
22	<p>JOGO DE LÂMINAS DE SERRA BI-METAL - 24 DENTES 12 POL - A lâmina de serra deve ser semi-rígida, inquebrável durante o uso e Aço a prova de estilhaçamento. Deve ser fabricada em Bi-Metal Unique com Comprimento: 300 mm; Largura: 13 mm; Espessura: 0,60 mm. Deve conter 24 dentes por polegada. Deve ser em aço HSS. O jogo deve conter 10 peças.</p>	JG	112
23	<p>KIT DE SERRAS COPO PARA ELETRICISTA COM 14 PEÇAS - Estas serras devem cortar metal, madeira ou plástico. O Kit deve incluir 14 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 serras copo bi-metal DH (Dual Pitch) de diâmetros: 22mm (7/8"), 29mm (1.1/8"), 35mm (1.3/8"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 64mm (2.1/2"), 76mm (3"), 92mm (3.5/8"), 105mm (4.1/8"), 121mm (4.3/4").</li> <li>• 04 Acessórios: A1, A2, A7, A12</li> <li>• Profundidade de corte: 40mm</li> <li>• Passo Variável</li> <li>• Deve acompanhar maleta para armazenamento das peças e com dimensões aproximadas de: Tamanho: 440mm x 350mm x 100mm</li> </ul>	KIT	61
24	<p>MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E COM ENCAIXE SDS-PLUS E ACESSÓRIOS - 830 WATTS - 220V - Possuir a função perfuração e função rompedora. Possuir botão de trava do gatilho para uma operação</p>	UND	76

	<p>contínua. Possuir velocidade variável e reversível. Ter potência: 830 watts. Tensão: 220v-230v. Atender a faixa de rotações por minuto: 0 - 1.200. Atender o número de Impactos por minuto: 0 - 4.600. Deve ter energia de impacto: 3.0 Joules. Possuir capacidade perfuração: Em concreto: 26 mm; Em aço: 13 mm; Em madeira: 32 mm. Encaixe do mandril deve ser do tipo SDS-Plus. Deve vir acompanhados: Maleta para armazenamento do equipamento e acessórios; Jogo de broca SDS-Plus para concreto com 5 peças (5x110mm, 6x110mm, 8x110mm, 6x160mm, 8x160mm); um Ponteiro SDS-Plus; uma Talhadeira SDS-Plus; um limitador de profundidade; uma empunhadura.</p>		
25	<p>MARTELO PEDREIRO COM 2 CORTES 500 GRAMAS - Deve conter tais características: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi. Cabeça modelo protegida contra oxidação com verniz.</p>	UND	92
26	<p>PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM – Picareta deve ser forjada em aço carbono. Deve ser temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência. Deve receber pintura eletrostática a pó. Deve possuir um sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. Deve possuir dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho do cabo: 90 cm aproximadamente.</li> <li>• Deve possuir dimensões aproximadas: - (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm</li> </ul>	UND	74
27	<p>SUGADOR DE SOLDA - Material do Corpo Nylon e empunhadura em espuma EVA e Bico em Teflon; tamanho aproximado: 200mm de altura por 22mm de largura; Sucção mínima: 32cmHg; Bico substituível.</p>	PCT	96
28	<p>MEDIDOR DIGITAL COM TESTADOR DE TENSÃO, CONTINUIDADE E CORRENTE ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve medir automaticamente tensão AC e DC, com resolução digital precisa;</li> <li>• Conter um display digital para leitura;</li> <li>• Apresentar resistência até 1000Ω;</li> <li>• A medição de corrente deve ser do tipo “ OpenJaw – mandíbula aberta” sem fechamento de garra o qual deve permitir verificar corrente até 100 A sem interromper o circuito.</li> <li>• Ter sinal sonoro de continuidade</li> <li>• Deve ser suficientemente robusto para resistir a uma queda de 3 metros</li> <li>• As sondas de teste devem ser removíveis e personalizadas de acordo com as normas elétricas nacionais</li> <li>• As pontas de prova devem aceitar acessórios opcionais como cliques e sondas teste</li> </ul>	UND	66

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir desligamento automático</li> <li>• A categoria de sobretensão: 600 V AC/DC, CAT III</li> <li>• Temperatura / Umidade de funcionamento: -10 a 50°C / 0 a 75% UR</li> <li>• Alimentação: 2 pilhas AA (inclusas)</li> <li>• Acompanha Sondas destacáveis de 4 mm e Manual do Usuário.</li> </ul>		
29	<p>DETECTOR DE SEQUÊNCIA DE FASE</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão: AC 90-1000V</li> <li>• Categoria: CAT IV 1000V</li> <li>• Alimentação: 2x1,5V AAA</li> <li>• Dimensões (mm)/Peso (g) aproximado: 160x20x20/55</li> <li>• Deve ser prático, seguro, rápido e preciso na identificação de sequência de fase trifásica, detecção de tensão e localização/rastreamento de cabos energizados com indicação sonora e luminosa em três cores diferentes sem contato elétrico.</li> <li>• Este instrumento deverá estar de acordo com a Categoria de Instalação IV 1000V da norma IEC61010. Conforme norma NR-10.</li> </ul>	UND	88
30	<p>ALICATE WATTÍMETRO COM GARRA FLEXÍVEL TRUE RMS - CAT IV 600V</p> <p>Deve conter a propriedade de True RMS para as medidas de tensão, corrente, potência ativa AC/DC e harmônica. Incluindo a possibilidade de medidas trifásicas com 3 fios ou 4 fios, dispensando o uso de adaptador, além de circuitos monofásicos. Ainda deve acompanhar uma garra flexível para medição de correntes AC, com capacidade até 3000A. Realizar detecção de tensão sem contato. Realizar medidas de corrente de partida de motores. Ser totalmente protegido contra poeira e imersão temporária à água de acordo com norma. Deve conter as características abaixo descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Display: LCD de 4 dígitos (10000 contagens).</li> <li>• Mudança de faixa: Automática.</li> <li>• Indicação de sobrefaixa:</li> <li>• Indicação de bateria fraca</li> <li>• Auto Power Off: Aproximadamente 15min.</li> <li>• Iluminação do display.</li> <li>• Taxa de atualização: 3 vezes por segundo.</li> <li>• True RMS AC+DC.</li> <li>• Função Data/Peak Hold.</li> <li>• Função MAX/MIN/AVG.</li> <li>• Função VFC.</li> <li>• Lanterna.</li> <li>• Medição de Potência Ativa AC/ DC.</li> <li>• Medição de Fator de Potência.</li> <li>• Medidas AC+DC.</li> <li>• Indicação de sentido de rotação de fase.</li> <li>• Medição da taxa de distorção harmônica (total e única).</li> </ul>	UND	60

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação: 1 bateria 9V, alcalina.</li> <li>• Diâmetro máximo do condutor: 42mm.</li> <li>• Dimensões aproximadas: 257(A) x 87,5(L) x 50,5(P)mm.</li> <li>• Peso: Aproximadamente 470g (incluindo bateria).</li> </ul>		
<b>EPI'S</b>			
31	<p>BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR PRETA EM MICROFIBRA E BIQUEIRA COMPOSITE - Calçado: tipo botina livre de metais, para o uso em áreas de risco elétrico. Cabedal: Em Microfibra. Fechamento: Em cadarço. Forração: em tecido não tecido, respirável; Colarinho: acolchoado e forrado em tecido não tecido, transpirável; Palmilha de montagem: têxtil resistente à perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); Palmilha higiênica: anatômica conformada composite; Biqueira: Em composite. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43</p>	PAR	162
32	<p>BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR MARROM EM COURO NOBUCK E BIQUEIRA COMPOSITE - Calçado: tipo botina livre de metais, para o uso em áreas de risco elétrico. Cabedal: Em couro nubuck. Fechamento: Em cadarço com ganchos passadores em Nylon rígido livre de metais. Forração: de gáspea em não tecido na cor cinza. Cano: acolchoado e forrado em tecido não tecido, transpirável. Palmilha de montagem: em material sintético na cor branca. Biqueira: Em composite. Solado: em poliuretano Bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, e a choques elétricos. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43</p>	PAR	160
33	<p>CAPACETE ABA TOTAL NA COR AZUL COM JUGULAR E CATRACA - O capacete deve ser do tipo I (conter apenas aba total) e classe B. Fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem. Injetado numa única peça e sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, ideal para trabalhos com eletricidade. Oferecer slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais e kit abafadores de ruído. Testeira, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. Deve ter certificação do INMETRO e Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA</p>	UND	120

	IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.		
34	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO AMPLA VISÃO COM LENTE INCOLOR - estrutura em PVC flexível e macio, lente em duropolicarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante. Cor: Incolor	UND	252
35	MACACÃO PARA ELETRICISTA RISCO 2, ATENDENDO A NORMA NR10 – Gola esporte, zíper frontal e pala protetora, 2 bolsos superiores c/tampa com velcro, manga longa punho canhão, logotipo da contratante bordado manga direita, cós 1/2 elástico, 2 bolsos tipo faca e 2 traseiros chapados. Faixa Refletiva de desempenho combinado, em conformidade com a NBR 15292. Proteção ao arco elétrico e fogo repentino. Tecido retardante a chama 100% Algodão gramatura nominal: 8 oz (270 g/m <sup>2</sup> à 290 g/m <sup>2</sup> ). Com Faixas refletivas para anti-chama. ATPV 10,7 à 11 Cal/cm <sup>2</sup> . Costuras com linha anti-chama 100% meta aramida. Costuras Reforçadas e Travetes nos pontos vulneráveis. Identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados atendendo a NR-10. OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – PP AO EG. Fabricada de acordo com a nr-6 e novas diretrizes das portarias 121/2009, 205/2011 e dos ministérios do trabalho e emprego. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.	UND	83

**COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM <sup>2</sup> COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	278
37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM <sup>2</sup> COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	265
38	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W, 220V, 60HZ- Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	18504
39	ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL Leitura direta de resistência de laço de terra desde 0,01 Ω até 1.200 Ω Leitura direta de pequenas correntes de fuga desde 1 mA	UND	32

	<p>Leitura direta de correntes de neutro até 30 A RMS Garra de medição com abertura de 32 mm aproximadamente Memória interna para até 99 medições Para medidas de resistência do circuito de terra sem hastes auxiliares. Alimentação: 9 V Alcalina (IEC 6LF22 ou NEDA 1604A). Categoria de segurança CAT. III.</p>		
--	---	--	--

**COTA RESERVADA ( PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP- 10%)**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
40	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM<sup>2</sup> COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.</p>	PÇ	30
41	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM<sup>2</sup> COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.</p>	PÇ	29
42	<p>CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM<sup>2</sup> ISOLAÇÃO PARA 750V Cabo multipolar PP 3x2,5mm<sup>2</sup>, cobertura preta, tempera mole, encordoamento classe 5 para tensões de 450/750v com isolamento de composto termoplástico de PVC flexível, enchimento em termoplástico, cobertura de composto termoplástico de PVC flexível. Em conformidade com o padrão ABNT NBR 13249 e certificação compulsória INMETRO. Rolo com 100m</p>	RL	69
43	<p>REATOR ELETRÔNICO 2X40 W, 220V, 60HZ Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.</p>	UND	2056
44	<p>PARAFUSADEIRA À BATERIA 14,4V COM 2 BATERIAS Deve vir acompanhada de 02 Baterias líons de 14,4 V e 1,3 Ah. Ter N° de rotações (sem carga) 0 – 420/0 – 1.400 min-1. Deve perfurar com diâmetros máximo: em madeira: 25 mm e em aço: 25mm. Deve permitir o uso com parafusos de até 7 mm de diâmetro. Ter mandril sem chave com capacidade até 10,0 mm. Ter Torque máx. (duro / leve) 38 / 16 Nm. Peso (com bateria) aproximado de 1,3 Kg. Tensão do carregador das baterias 220 / 230 V. Acompanhar:</p>	UND	11

	01 carregador de baterias, 02 baterias, 01 maleta de transporte, 01 bit de ponta dupla		
45	<p><b>ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL</b>            Leitura direta de resistência de laço de terra desde 0,01 <math>\Omega</math> até 1.200 <math>\Omega</math>            Leitura direta de pequenas correntes de fuga desde 1 mA            Leitura direta de correntes de neutro até 30 A RMS            Garra de medição com abertura de 32 mm aproximadamente            Memória interna para até 99 medições            Para medidas de resistência do circuito de terra sem hastes auxiliares.            Alimentação: 9 V Alcalina (IEC 6LF22 ou NEDA 1604A).            Categoria de segurança CAT. III.</p>	UND	3

Maceió, 21 de setembro de 2018.

## ANEXO II

### ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, N° 597, Farol – Maceió/AL.
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180
4	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, N° 47, Centro – Maceió/AL.
5	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
6	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, N° 87, Pajuçara – Maceió/AL.
7	SEMED	Rua General Hermes, N° 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000

8	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
9	GVP	Rua Jornalista Lafiete, N° 47, Poço – Maceió/AL. CEP 57025690
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380   Telefones: 3327-4902 / 3327- 7409 / 3327-1588 / 3327-1447
11	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000
12	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751   Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
13	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
14	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
15	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
16	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
17	SEMPTUR	Av. da Paz, N° 1.422, Centro – Maceió/AL. CEP 57020440.
18	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol CEP 57050-015 // Fones: (82) 3315-4754 /4750 /4761

Maceió, 21 de setembro de 2018.